



SECRETARIA MUNICIPAL

FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SÃO VICENTE DO SUL/RS

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO (CFTV) PROJETO PRAÇA SEGURA – ETAPA 2

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Setor de Planejamento

Responsável pelo Pedido: Vagner Tadielo Feksa

Secretário(a): Patrizia Abrahão

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais, instalação, configuração e treinamento de usuários de um sistema de videomonitoramento (Circuito Fechado de TV - CFTV) para a Praça Borges de Medeiros e seus entornos, no município de São Vicente do Sul – RS - PROJETO PRAÇA SEGURA – ETAPA 2, conforme especificações, quantitativos e condições detalhados neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

A presente contratação é justificada pela necessidade premente de aumentar a segurança na área central do município, em especial na Praça Borges de Medeiros. O sistema de videomonitoramento é fundamental para a proteção de moradores locais, visitantes, crianças, adolescentes e idosos que utilizam a praça para lazer, bem como para a preservação do patrimônio público e a prevenção de crimes como furtos, roubos e delitos em geral.

Os objetivos específicos desta contratação são:

- Melhorar a segurança na praça e seus entornos.
- Reduzir crimes de furtos, roubos e vandalismo.
- Aumentar a confiança da comunidade.
- Valorizar o espaço público.
- Resguardar o patrimônio público.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

Os itens a serem adquiridos devem seguir as especificações mínimas abaixo:

Item Qtd Unid. Descrição Detalhada

- | | | | |
|---|---|------|--|
| 1 | 4 | Uni | Câmera Bullet 2MP (Full HD): Lente varifocal motorizada (2.7mm a 13.5mm), IP67, H.265+, POE, zoom óptico 5x, IR 60M inteligente, WDR (120dB), inteligência perimetral com IA (linha e cerca virtual). |
| 2 | 2 | Uni | Conjunto de Infraestrutura (Poste): Poste de fibra (7m), régua de alimentação, disjuntor 10A, rack 6U, hastes de aterramento, cabos PP e periféricos de fixação. |
| 3 | 2 | Uni | Suporte: Suporte específico para fixação de câmera fixa. |
| 4 | 4 | Uni | Licenciamento: Licenças de software Genetec para integração ao sistema de monitoramento. |
| 5 | 1 | Serv | Mão de Obra: Instalação física, configuração lógica e integração total do sistema de videomonitoramento. |

Total de R\$ 22.214,80 (Vinte e dois mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos)



SECRETARIA MUNICIPAL

FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SÃO VICENTE DO SUL - RS

4. LOCAL DE INSTALAÇÃO

Os equipamentos deverão ser instalados na Praça Borges de Medeiros e seus entornos, localizados na área central do município de São Vicente do Sul - RS.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a instalação e execução completa do sistema será de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir do envio da nota de empenho.

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ESTIMADO

O valor total máximo estimado para a contratação é de **R\$ 22.214,80** (Vinte e dois mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), com base nos orçamentos coletados.

O desembolso está previsto para ocorrer **ao final da instalação e testes dos equipamentos**, e os valores devem ser pagos para a aquisição dos equipamentos **após a conclusão e aceite da instalação e configuração dos equipamentos**.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer todos os equipamentos, materiais e licenças, conforme as especificações técnicas detalhadas no item 3.1.

Realizar a instalação completa do sistema de videomonitoramento, incluindo cabeamento, fixação das câmeras, conexão com a rede e demais infraestrutura necessária, conforme as melhores práticas e normas técnicas vigentes.

Efetuar a configuração do sistema, garantindo o pleno funcionamento das câmeras, softwares e demais componentes.

Ministrar treinamento adequado aos usuários designados pela Contratante, visando a operação e a manutenção básica do sistema.

Apresentar todas as licenças e certificações necessárias para a execução dos serviços e o funcionamento dos equipamentos.

Prestar suporte técnico durante o período de garantia dos equipamentos e serviços, conforme item 11 deste Termo.

Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Assumir integral responsabilidade por quaisquer danos causados durante a execução dos serviços.

Os preços propostos deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais em garantia, serviços, encargos sociais, trabalhistas, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer à Contratada todas as informações e acessos necessários para a execução dos serviços.

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, zelando pelo cumprimento das especificações e prazos.

Realizar os pagamentos devidos à Contratada, conforme as condições estabelecidas no contrato e neste Termo de Referência.

Disponibilizar equipe para o treinamento a ser ministrado pela Contratada.

Fornecer a alimentação elétrica da caixa de comando das câmeras e equipamentos, dentro dos padrões estabelecidos, bem como o registro e liberação junto à concessionária de energia elétrica local.

Fornecer ao contratado cópia do projeto e devida aprovação, antes do início dos trabalhos de instalação dos equipamentos.

Contratar ponto de fibra óptica junto ao provedor de internet local, assegurando link de comunicação para as imagens geradas pelas câmeras serem transmitidas até a central de videomonitoramento localizada na base da Brigada Militar, de acordo com o protocolo técnico necessário.



SECRETARIA MUNICIPAL

FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SÃO VICENTE DO SUL RS

9. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por Preço Global.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições de pagamento serão definidas em contrato, podendo ser consideradas as seguintes modalidades, com base nas propostas:

Opção 1: 80% (oitenta por cento) do valor total na entrega do material e 20% (vinte por cento) após a conclusão e aceite da instalação e configuração dos equipamentos.

Opção 2: 50% (cinquenta por cento) do total no aceite/assinatura do contrato e o restante após a conclusão do projeto/obra e emissão de nota fiscal via depósito bancário.

O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela área responsável da Contratante, e observando os trâmites legais e a disponibilidade orçamentária.

11. GARANTIA E MANUTENÇÃO

Contratada deverá oferecer garantia de fábrica para todos os equipamentos fornecidos e manual dos produtos, além de garantia sobre os serviços de instalação por no mínimo 06 (seis) meses a contar da data da conclusão e Termo de Aceite do Projeto assinado pelas partes. Esta garantia sobre a instalação ressalva defeitos ocasionados pelo mau uso dos equipamentos e sistemas ou danos causados por terceiros alheios ao contrato.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo de aquisição deverá seguir as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e demais legislações aplicáveis.

A empresa a ser contratada é licitada junto à PROCERGS, face ao convênio do estado do Rio Grande do Sul.

A empresa contratada ficará isenta de qualquer responsabilidade quanto à ligação elétrica indevida das câmeras e da fibra óptica que não tenham a aprovação da concessionária de energia.

Wagner Feksa

Diretor de Planejamento e Defesa Civil
Município de São Vicente do Sul

